



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.590  
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Rua Maria Sales Rodrigues, a atual Rua “E4”, no Conjunto Assis Chateaubriand, Bairro Bugio e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **Maria Sales Rodrigues**, a atual Rua E4, situada no Conjunto Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

**Art. 2º** - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 04 de julho de 2008.  
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

**RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo Interino

**LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador-Geral do Município